

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do VALIPREV instituído pelo
DECRETO N.º 12032, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 001/24

Às quatorze horas do vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (**25/03/2024**), na sala de Reuniões do Instituto de Previdência – VALIPREV, Valinhos/SP, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, nos moldes da Lei 4877/2013, que disciplina sobre a composição do Conselho e conforme Decreto da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitada pela Ilma. Sra. Presidente do Instituto e conduzida pela servidora Presidente **Kerolin End Impassionato Dal Bianco**, presentes a Vice Presidente **Alexssandra Rosa** e a Secretária **Thelma Cristina Coleta Alves**, e os membros **Rebeca Leardini Quijada**, **Marco Aurélio Padilha Junior** e **Bruna Pimentel Cilento**, presentes também as suplentes **Fernanda Simões Lopes** e **Fernanda Tetti de Barros Correia**, e os convidados: a Presidente do Instituto, **Carina Missaglia** e os Diretores Financeiro, **Paulo Eduardo Ardito Osiro** e de Benefícios, **Edmilson Vanderlei Barbarini** e **André Grau**, representante da empresa MAGMA.

Aprovada por unanimidade a ata de posse. Iniciaram-se os trabalhos visando discutir as seguintes pautas: **TÓPICO 01** - Cálculo Atuarial; **TOPICO 02** - Ofício n.041/2024- Presidência do VALIPREV - solicitação de reunião extraordinária.

1) A reunião se iniciou com a explanação do atuário André Grau da MAGMA empresa contratada para elaboração do cálculo. Foram apresentados os dois cenários existentes no Instituto, ou seja, o Plano de Custeio e o Plano Financeiro. Explanou que existe um déficit no plano de Custeio e que no Plano Financeiro, devido ao

fato de não existir tantos servidores no referido plano, existe um superávit. Realizou a explicação do documento anexo a esta ata e abriu para questionamentos. Considerando que os Conselheiros recebem a documentação nesta data, no período da manhã, não foi possível analisar mais a fundo a documentação. Foram realizados alguns questionamentos sobre o cálculo do crescimento salarial real, se havia a inclusão da sexta parte e adicionais de escolaridade, o que foi respondido que não, que a saída de servidores compensava tal situação. Questionado também sobre a permanência do valor da cota patronal, o que foi respondido que permaneceu pelo fato de que não houve um déficit que ensejaria na alteração. Questionado ainda sobre a compra de vidas do Plano Financeiro, foi respondido que é possível, porém é preciso um estudo mais aprofundado no momento correto. Por fim, deixa-se consignado que qualquer manifestação que os Conselheiros entenderem cabível sobre a questão, o Valiprev será oficiado. **2)** Após a explanação a Presidente e os Diretores do Valiprev se retiraram da sala e passou-se a discutir sobre o Ofício mencionado no preâmbulo, que no pedido da Prefeitura Municipal, para cessão do uso de espaço público (antigo almoxarifado Municipal), descrito e caracterizado na matrícula nº 34.627, do Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos como lote 1, situado na rua Marquês de Itú, bairro Bela Vista, nesta cidade, deste Estado (matrícula anexa), a título precário e por tempo determinado, para armazenamento de Veículos Oficiais, bens servíveis e inservíveis do antigo Sítio Pinheiro, visando a implantação do Projeto Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, que beneficiará cerca de 200 famílias, priorizadas aquelas que atualmente vivem em área de alto risco de inundação no Município. Iniciou-se a discussão na questão de que o Município se encontra no local, fazendo uso do espaço desde que

este imóvel foi transferido ao instituto por dação em pagamento, sem que houvesse qualquer tipo de contrapartida do Município. Tal bem não é compatibilizado para fins financeiros no Instituto. Foi discutido também o fato de que até o presente momento o VALIPREV - Instituto de Previdência do Servidor Público do Município de Valinhos, não adotou um direcionamento sobre o que será realizado na área. Ainda foi levantada a questão do antigo posto de gasolina, que devido à Segregação de massa não pode mais ser efetivado como dação em pagamento. Diante de tais considerações, e ciente este Conselho quanto ao pedido apresentado pelo Município, deliberou-se por UNANIMIDADE, que a Presidência do Valiprev analise os seguintes pontos para a sua decisão final quanto ao pedido de cessão de uso do imóvel:

- estabelecer prazo de utilização da área que não poderá ultrapassar 2(dois) anos, devendo a cessão de uso ser onerosa, isto é, com o encargo de doação pura e simples do lote 02, situado na rua Piratininga, no bairro Bela Vista, nesta cidade deste Estado, com 410,00 m², descrito e caracterizado na matrícula nº 34.628, do Cartório de Registro de Valinhos (conforme anexo), correspondente ao antigo posto de gasolina, como forma remuneratória quanto ao uso do imóvel pelo período fixado em contrato;
- solicitar que o Município informe no contrato de cessão de uso, através de planilha e relatório fotográfico, quais serão os bens e serviços realocados para o antigo almoxarifado;
- constar no termo de cessão de uso que funcionários não deverão ser realocados para o local ou que a Municipalidade se responsabilizará integralmente pela adaptação do local para recebimento adequado de pessoal, sem direito à indenização pelas benfeitorias;

- certificar-se que os bens inservíveis e servíveis que serão alocados não irão prejudicar o meio ambiente;
- redigir o respectivo termo para resguardar os interesses do Instituto;

Aproveitando o ensejo, no mesmo prazo acima estipulado, deverá o VALIPREV apresentar a proposta e o planejamento as ações que serão adotadas para uso do espaço aqui tratado, de forma que gere retorno financeiro ao instituto.

E, para constar, consigna-se que a presente reunião se findou às 16h00m, lavrando-se a presente, que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros do Conselho de Administração, e deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município de Valinhos.

KEROLIN E. IMPASSIONATO DAL BIANCO

Presidente

ALEXSSANDRA ROSA

Vice Presidente

THELMA CRISTINA COLETA ALVES

Secretária

BRUNA PIMENTEL CILENTO

Membro

MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR

Membro

REBECA LEARDINI QUIJADA

Membro

FERNANDA LOPES SIMOES

Suplente

FERNANDA TETTI DE BARROS CORREIA

Suplente